



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.095, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 890/2015, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE MOTO TÁXI EM TEIXEIRA DE FREITAS, REVOGA A LEI 1.069/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 16/2019, e eu sanciono, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Parágrafos 3º, 4º e 5º, do art. 1º da Lei nº 890/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica instituído, sob o regime de permissão, o serviço público de interesse local de transporte remunerado individual de passageiros, através de motocicletas, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, sob a denominação de “MOTO-TÁXI”.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O Alvará de Licença terá validade até o último dia do ano em que for concedido e autorizara a execução do serviço pelo permissionário, pessoalmente e obrigatoriamente com mais um condutor devidamente credenciado no processo de autorização.

§ 4º - Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos art. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 5º - A transferência que trata o parágrafo 4º desse artigo, dar-se-á pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Lei nº 1.069, de 15 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 13 de Setembro de 2019

**TEMÓTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 17/09/19  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724